



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 27 de maio de 2026  
SEGUNDA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## MESA DIRETORA

|   |
|---|
| <b>José Francisco Pereira</b><br>Presidente         |
| Wagner Rogério Fernandes Silva (2º Vice-Presidente) |
| Ver. Alex Lucena (1º Secretário)                    |
| Edglêi Ramalho (2º Secretário)                      |

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

| TITULAR/PARTIDO                       | SUPLENTE/PARTIDO                    |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Ver. Moisés "do Meninas Bar" - Avante | Ver. Bira Carvalho - Avante         |
| Ver. Herlon Cabral - PL               | Ver. Edglêi Ramalho - Solidariedade |
| Ver. Edson da Ótica - Solidariedade   | Ver. Evilásio Cavalcanti - Avante   |

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

| TITULAR/PARTIDO                       | SUPLENTE/PARTIDO                |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil | Ver. Alex Lucena - União Brasil |
| Ver. Evilásio Cavalcanti - Avante     | Ver. Júnior Datele - MDB        |
| Ver. Enrique Douglas - Avante         | Ver. Wagner "do Solanense" - PV |

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| TITULAR/PARTIDO                    | SUPLENTE/PARTIDO                      |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Ver. Bira Carvalho - Avante        | Ver. Fernando Sobrinho - União Brasil |
| Ver. Fabrício Magno - União Brasil | Ver. Júnior Paulo - Solidariedade     |
| Ver. Reinaldo Lima - PT            | Ver. Edglêi Ramalho - Solidariedade   |

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

|   | SUPLENTE/PARTIDO                      |
|---|---------------------------------------|
| Ver. Wagner "do Solanense" - PV [afastamento para exercício da Presidência] | Ver. Moisés "do Meninas Bar" - Avante |
| Ver. Júnior Paulo - Solidariedade   | Ver. Bira Carvalho - Avante           |
| Ver. Júnior Datele - MDB  | Ver. Alex Lucena - União Brasil       |



# SEMÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 27 de maio de 2026  
SEGUNDA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ESTADO DA PARAIBA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães - Vila São José - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 000012026 que objetiva o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL - CNPJ nº 09.220.922/0001-89.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA        | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|--------------|-------|--------|----------|----------|
| 4    | GOMA DE MANDIOCA, HIDRATADA E PENEIRADA, PRODUTO 100% NATURAL, 1KG.  | ROSA DA GOMA | PCT   | 500    | 8,90     | 4.450,00 |
| 5    | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | ACEROLA      | UND   | 800    | 1,67     | 1.336,00 |
| 6    | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | CAJÁ         | UND   | 800    | 1,99     | 1.592,00 |
| 7    | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | GOTABA       | UND   | 800    | 1,30     | 1.040,00 |
| 8    | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | GRAVIOLA     | UND   | 800    | 2,42     | 1.936,00 |
| 10   | ALÇAR TRIFURADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA-DE-ALÇAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE C/01KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA E APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.   | OURO BOM     | UND   | 1200   | 5,09     | 6.108,00 |
| 15   | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, SORO DE LEITE, VITAMINAS: PP, B6, E B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM GORDURA TRANS. PCT C/400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITARELA     | PCT   | 400    | 5,89     | 2.356,00 |
| 16   | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR,  | VITARELA     | PCT   | 400    | 6,58     | 2.632,00 |

|              |   |          |     |     |      |                  |
|--------------|---|----------|-----|-----|------|------------------|
| 50           | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | CAJÁ     | UND | 800 | 1,49 | 1.192,00         |
| 51           | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MANGA    | UND | 800 | 1,49 | 1.192,00         |
| 52           | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARACUJÁ | UND | 800 | 4,09 | 3.272,00         |
| 53           | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MORANGO  | UND | 800 | 3,53 | 2.824,00         |
| 54           | POLPA DE FRUTA, SABOR NATURAL, DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | UVA      | UND | 800 | 3,00 | 2.400,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |          |     |     |      | <b>95.869,00</b> |

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA         | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|--------------|--|---------------|-------|--------|----------|------------------|
| 42           | CAFÉ EM PÓ: GRÃO TORRADO MOIDO, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TIPO ALMOFADA, C/250G, REGISTROS OBRIGATORIOS NOS MINISTÉRIOS COMPETENTES E SELLO ABIC. QUALIDADE SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DE ENTREGA. | Comércio Ltda | UND   | 2000   | 11,61    | 23.220,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |               |       |        |          | <b>23.220,00</b> |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA         | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|---------------|-------|--------|----------|----------|
| 3    | COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, COR BRANCA, DE 50ML, C/100UND.  | CRISTAL COPOS | PCT   | 200    | 5,99     | 1.198,00 |
| 9    | PRATO FUNDO TIPO CUMBUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/15CM. EMBALAGEM C/100UND.   | COPOS         | PCT   | 800    | 5,99     | 4.792,00 |
| 18   | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR CHOCOLATE, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), CACAU EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS 476), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITARELA      | PCT   | 400    | 4,00     | 1.600,00 |
| 19   | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR MARACUJÁ, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA,  | VITARELA      | PCT   | 400    | 4,00     | 1.600,00 |

|   |   |             |     |      |       |           |
|---|---|-------------|-----|------|-------|-----------|
| GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUÍMICOS: PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. |   |             |     |      |       |           |
| 17  | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, PCT C/350G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: PÍROFOSFATO (ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITARELA    | PCT | 400  | 6,99  | 2.796,00  |
| 22  | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GORDURA TRANS. PCT C/400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.                    | VITARELA    | PCT | 500  | 5,07  | 2.535,00  |
| 27  | COLHER DESCARTÁVEL, RESISTENTE P/ REFEIÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/50UN.   | Ultra       | PCT | 600  | 3,59  | 2.154,00  |
| 28  | COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA, TRANSPARENTE, DE 180ML, PCT C 100UN.  | TOTAL PLAST | PCT | 1500 | 4,49  | 6.735,00  |
| 30  | FARINHA DE MILHO FLOCÃO, TIPO PRE-COZIDA, VALIDADE 6 MESES, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EMBALAGEM 500G.  | VITA FORTE  | PCT | 500  | 2,14  | 1.070,00  |
| 31  | LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/800G. LEITE INTEGRAL E MIX D MINERAIS FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | BETANIA     | UND | 1000 | 44,00 | 44.000,00 |
| 37  | MOLHO DE TOMATE, SEM CORANTE, TRADICIONAL, BOLOMESA E DE BOA QUALIDADE. MÍNIMO 300 GRAMAS.  | JULIETA     | UND | 500  | 1,95  | 975,00    |
| 39  | OLEO VEGETAL DE SOJA, 900 ML.   | CONCORDIA   | UND | 100  | 11,40 | 1.140,00  |
| 45  | GALÃO DE POLIETILENO P/ ÁGUA MINERAL, CONTENDO 20 LITROS (BOMBONA). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.   | BRASIL      | UND | 10   | 34,00 | 340,00    |
| 46  | GARFO DESCARTÁVEL, RESISTENTE P/ REFEIÇÃO,  | Ultra       | PCT | 600  | 2,99  | 1.794,00  |

|   |  |               |     |     |       |                  |
|---|--|---------------|-----|-----|-------|------------------|
| PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. |  |               |     |     |       |                  |
| 21  | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR MORANGO, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 50011) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 50311), ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | VITARELA      | PCT | 400 | 4,99  | 1.996,00         |
| 24  | BOLO PRONTO, SABORES VARIADOS (LARANJA, CHOCOLATE, MILHO, OVO, MACARON, FUBA, BASTA, ETC) COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, LEITE, MARGARINA, OVOS, AÇÚCAR E FERMENTO EM PÓ.  | BOLO PRONTO   | KG  | 700 | 22,90 | 16.030,00        |
| 29  | FACA DESCARTÁVEL MASTER, RESISTENTE P/ REFEIÇÃO, COR BRANCA, EMBALAGEM C/50 UN.  | PRAFESTA      | PCT | 100 | 6,90  | 690,00           |
| 35  | REFRIGERANTE COLA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, (PRIMEIRA LINHA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, GARRAFA DE 2 LITROS.  | INDAIA        | UND | 300 | 7,90  | 2.370,00         |
| 55  | PRATO RASO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, Nº 18. EMBALAGEM C/10UN.   | CRISTAL COPOS | PCT | 800 | 2,25  | 1.800,00         |
| 57  | REFRIGERANTE GUARANÁ OU LARANJA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, (PRIMEIRA LINHA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, GARRAFA DE 2 LITROS.  | INDAIA        | UND | 300 | 7,99  | 2.397,00         |
| 59  | REFRIGERANTE LARANJA OU UVA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, (PRIMEIRA LINHA). VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, GARRAFA DE 2 LITROS.  | INDAIA        | UND | 300 | 7,99  | 2.397,00         |
| <b>TOTAL</b>  |  |               |     |     |       | <b>36.870,00</b> |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA   | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---|---------|-------|--------|----------|----------|
| 13   | PALITO DE DENTEGINA TRADICIONAL COM 100 UND.  | CMX     | QU    | 50     | 2,45     | 122,50   |
| 20   | BISCOITO DOCE TIPO TORTINHA, SABOR MARACUJÁ, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR | MARILAN | PCT   | 400    | 6,10     | 2.440,00 |



# SEMANÁRIO OFICIAL CÂMARAMUNICIPAL DE CABELO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabelo.pb.gov.br>

Cabelo (PB), 27 de maio de 2026

SEGUNDA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| ITEM         | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA     | UNID. | QUANT. | P. UNIF. | P. TOTAL         |
|--------------|---|-----------|-------|--------|----------|------------------|
| 48           | INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500ii), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), CORANTE NATURAL CARMIM (INS 120) CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | NOVO OVO  | BDJ   | 200    | 28,63    | 5.726,00         |
| 56           | QURTIJO TIPO MUSSARELA, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.             | PRESIDENT | HG    | 200    | 43,13    | 8.626,00         |
| 58           | BISCOITO TIPO TORTINHA, SABOR LEITE, PCT C/160G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 503iii), ACIDULANTE, CORANTE NATURAL URUCUM (INS 160b), NATURAL CÚRCUMA (INS 100i) E NATURAL CARAMELO (INS 150a). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | MARILAN   | PCT   | 400    | 6,87     | 2.748,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |           |       |        |          | <b>19.662,50</b> |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022026 - 19/05/2026

VENDEDOR: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETO

CNPJ: 37.334.256/0001-45

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA   | UNID. | QUANT. | P. UNIF. | P. TOTAL |
|------|--|---------|-------|--------|----------|----------|
| 1    | CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | Chileno | CX    | 100    | 4,50     | 450,00   |
| 2    | CHÁ DE CIDREIRA, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | Chileno | CX    | 100    | 4,50     | 450,00   |
| 25   | CHÁ DE BOLDO, CAIXA C/ 10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.   | Chileno | CX    | 200    | 4,50     | 900,00   |
| 26   | CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA.  | Chileno | CX    | 100    | 4,50     | 450,00   |
| 43   | CHÁ DE ERVA-DOCE, CAIXA C/10 SACHÊS DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 DA ENTREGA.      | Chileno | CX    | 100    | 4,50     | 450,00   |

mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabelo – Pb.

WAGNER ROGÉRIO FERNANDES SILVA - Presidente da Câmara

|              |   |         |    |     |      |                 |
|--------------|---|---------|----|-----|------|-----------------|
| 44           | FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ Nº 103, CAIXA C/30 UN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | SUPREMO | CX | 100 | 4,50 | 450,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |         |    |     |      | <b>3.150,00</b> |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Cabelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos falhosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 138; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do

